



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Praça Padre Joaquim Teodoro, 600
CEP 62.520 - Amontada - Ceará
C. G. C. 06.582.449/0001-91

LEI Nº 034/87 de 24 DE OUTUBRO DE 1987

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ AMONTADENSE
A PESSOA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e
eu sanciono e promulgo a seguinte

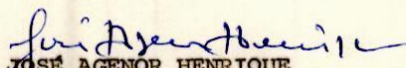
LEI:

Art. 1º - É concedido o título de cidadã de Amontada à Sra. CENIRA RIBEIRO HENRIQUE, natural de Cuiabá, capital de Mato Grosso.

Parágrafo Único - O título de que trata este artigo, será entregue a agraciada em local e data a serem posteriormente fixadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 24 de outubro de 1987.


JOSE AGENOR HENRIQUE
PREFEITO MUNICIPAL